

Comunicação Interna nº 34 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 19 de fevereiro de 2024.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de Licitação - Fornecimento e instalação de Subteto para os elevadores - sede CAB

Senhor Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia (5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA). A presente contratação justifica-se pela necessidade reforma estética e funcional dos elevadores sociais e de acessibilidade localizados na referida sede.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com custo total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) e prazo de execução de 7 (sete) dias.

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 19/02/2024, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961892** e o código CRC **9D4496AE**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD) DISPENSA DE LICITAÇÃO GERAL

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Identificação da Demanda:
A presente contratação justifica-se pela necessidade reforma estética e funcional dos elevadores sociais e de acessibilidade localizados na Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB).
<i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i>
Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:
<input checked="" type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <input type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021. <input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <i>Informar inciso correspondente</i>
Modalidade do Processo de Dispensa:
<input checked="" type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica. <input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.
Objeto da Contratação:
Fornecimento e instalação de subteto de cabine de 3 (três) elevadores localizados na Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB).
<i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i>
Tipo de Objeto:
<input checked="" type="radio"/> Serviço não continuado. <input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="radio"/> Material de consumo. <input type="radio"/> Material permanente/ equipamento.



Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):

(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

4383 - Obras civis de instalação de elevadores

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Sim Não*

Se SIM, informar o **Valor Previsto no Plano de Contratações Anual:** R\$ 180.000,00

** Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.*

Dados da Contratação Anterior:

Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$ Percentual de Aumento: %

Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
(Se aplicável):**

Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

Grau de Prioridade da Contratação:

Alta Média Baixa

Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

Unidade Demandante:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.383 Ex.: 333.333	Nome Completo: TIAGO RIOS ROCHA	 Documento assinado digitalmente TIAGO RIOS ROCHA Data: 19/02/2024 14:50:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
----------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Unidade Administrativa:

DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 353.945 Ex.: 333.333	Nome Completo: ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA Data: 19/02/2024 14:46:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
----------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão/ Unidade:

DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.*

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Fornecimento e instalação de subteto de cabine de 3 (três) elevadores localizados na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB).	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de reforma estética e funcional das cabines dos elevadores sociais e de acessibilidade da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (<input checked="" type="checkbox"/>) A) TODOS OS ITENS: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 12º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos.



() B) PARTE DOS ITENS:				
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A necessidade da contratação do serviço justifica-se em face de garantir a segurança, o conforto e a imagem institucional, uma vez que os subjetos dos elevadores existentes se encontram em estado precário e inadequado, tanto estética quanto funcionalmente. A degradação do subjetivo, com manchas, rachaduras, desbotamento, ferrugem e outros sinais de desgaste, além da falta de higiene e iluminação deficiente, transmite uma imagem de desleixo e abandono, incompatível com a seriedade e a importância da instituição.</p> <p>A contratação de um novo subjetivo para os elevadores proporcionará maior a segurança dos usuários, bem como tornará o ambiente mais agradável.</p>			
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de manutenção de elevador do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Sede do CAB, visando condições adequadas de segurança, estética e funcionalidade, uma vez que atualmente o mesmo se encontra degradado. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa. O objeto compreende a execução dos serviços de fornecimento e instalação de 3 (três) subjetos, com início previsto em fevereiro de 2024.</p>			
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
O fornecedor foi selecionado por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local, junto a fornecedores de elevado conhecimento técnico e reputação ilibada no mercado, conforme tabela de preços referenciais anexo. A presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente as peculiaridades e complexidade do equipamento.				
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO				
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:		
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>			



3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: 5^ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a Sábado</i>. Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.• A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.						
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="595 968 1457 1327"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente</td><td>7</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr></tbody></table> <p>DE (x)</p> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 28/02/2024</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	7	() Úteis (x) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM					
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	7	() Úteis (x) Corridos					

	<input type="checkbox"/> B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.
	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <input type="checkbox"/> ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> ○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D): <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos 	



	<p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p>



- 3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;
- 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.
- 3.7.1.2.9 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
- 3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.
- 3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.
- 3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

(x)

A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

()

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL



	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
<input type="checkbox"/>	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de ____% (XXXXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou por atraso na apresentação da garantia, conforme o caso, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de ____% (XXXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p>



	<p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de ___% (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de ___% (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto.</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) PRAZO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>(X) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: (X) Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>

	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p> <p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



	<input type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO:
	<input type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO:
3.10 REGAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input type="checkbox"/>	A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/>	(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input type="checkbox"/>	() 2) OUTRO:
	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input type="checkbox"/>	C) MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/>	➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar: 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificiar:	

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do</p>



		<p>orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
	()	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)</p>
		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
	(X)	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>



		<p>B (<input type="checkbox"/>) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>(<input type="checkbox"/>) c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>(<input type="checkbox"/>) c) Da data publicação do contrato no PNCP</p>
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>		
	(X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	(<input type="checkbox"/>)	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa:
3.14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p>	

- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

	<p>em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> *</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 <i>A CONTRATADA deverá designar profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</i></p> <p>3.13.2.2 <i>A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Serviço, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</i></p> <p>3.13.2.3 <i>Apresentar, ao final da execução do serviço, Relatório técnico, atestando a execução total das rotinas contratadas, bem como informando a situação de operação do equipamento;</i></p> <p>3.13.2.4 <i>Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3.13.2.7 <i>Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE;</i></p> <p>3.13.2.8 <i>Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</i></p> <p>3.13.2.9 <i>Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</i></p> <p>3.13.2.10 <i>A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</i></p> <p>3.13.2.11 <i>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p><i>CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</i></p> <p><i>3.13.2.12 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não.</i></p> <p><i>3.13.2.13 Fornecer toda mão de obra, equipamentos/ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto deste Termo Referência.</i></p>
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.		
<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:		



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: TIAGO RIOS ROCHA MATRÍCULA: 355.383 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DATA: 19/02/2024		<p>Documento assinado digitalmente gov.br TIAGO RIOS ROCHA Data: 19/02/2024 15:30:47-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1.

DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	unidade	3,00

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PROPOSTA 2			PROPOSTA 3			PROPOSTA 4			PROPOSTA 5		
				FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$		
1	Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna,	1	4383	PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	29.080.486/0001-05	11.880,00	JTEC ELETRICA	17.550,00	METECAL CONSTRUÇÕES EIRELI	66.000,00								

dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente							
1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:							
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.							
b) Juntar ao processo SEI os(s) arquivo(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.							
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:							
Solicitada cotação a fornecedores cadastrados no ComprasNet Bahia, sendo escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro do prazo solicitado. Ressaltamos que, em virtude da urgência da contratação, não foi possível a realização da contratação por meio eletrônico, tampouco a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.							
Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.							
<p>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (NOME COMPLETO): Ana Paula Araújo Lino Mota MATRÍCULA: 355.945 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Diretoria de Engenharia e Arquitetura DATA: 19/02/2024</p> <p>gov.br</p>							

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA
 Data: 19/02/2024 14:58:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.080.486/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/11/2017

NOME EMPRESARIAL
PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVEIRA MARTINS

NÚMERO
2568

COMPLEMENTO
SALA 12B

CEP
41.150-000

BAIRRO/DISTRITO
CABULA

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PREVENT.ENGRENHARIA@YAHOO.COM

TELEFONE
(71) 9294-5959/ (71) 8676-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 17:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236796105

RAZÃO SOCIAL	
PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.080.486/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.080.486/0001-05

Certidão nº: 849405/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:16:44

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.080.486/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.080.486/0001-05

Razão Social: PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA
Endereço: - RUA SILVEIRA MARTINS 2568 SL 12B - / CABULA / SALVADOR / BA / 41150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200363194804142

Informação obtida em 02/02/2024 13:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.080.486/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:26 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **AE18.77B2.CC58.D7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00374686E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.080.486/0001-05

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, 2568 BAIRRO CABULA SALVADOR BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.080.486/0001-05
Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS Nº 2568 - CABULA, SALVADOR/BA - CEP: 41150000
- SALA 12B

Número da Certidão: 835864

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:08:55 horas do dia 09/02/2024.

Válida até dia 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **A8AA.1898.F213.8A15.4ABD.E519.1F12.78C6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THOMAZ BONFIM SOUZA [REDACTED]

MARIO ALVES DE PINHO NETO [REDACTED]

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME e nome fantasia PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DA GRÉCIA, 165, ED. SERRA DA RAIZ SL 504, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-010.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;INSTALAÇÃO,

Req: 81700000988400 DBE:
BA188374710003476208508


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017
Protocolo 173422470 de 13/11/2017

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165255092639570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0962107)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 33

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS
ROLANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THOMAZ BONFIM SOUZA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

MARIO ALVES DE PINHO NETO, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIO ALVES DE PINHO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 81700000988400 DBE:
BA1883747100003476208508

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017
Protocolo 173422470 de 13/11/2017

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165255092639570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81700000988400 DBE:
BA1883747100003476208508

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 10 de novembro de 2017.

Thomas Bonfim Souza
THOMAZ BONFIM SOUZA
CPF: [REDACTED]

Mario Alves de Pinho Neto
CPF: [REDACTED]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTÍFICO O REGISTRO EM: 16/11/2017 SOB N°: 29204464255	
JUCEB Protocolo: 17/312247-0, DE 13/11/2017	
	
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDa. ME	HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2017 SOB N°: 97713095	
Protocolo: 17/342247-0, DE 13/11/2017	
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="flex: 1;"> <p>Empresa: 29 2 0446425 5</p> <p>PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR</p> <p>CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME</p> </div> <div style="flex: 1; text-align: right;">  <p>HÉLIO PORTELA RAMOS</p> <p>SECRETARIO-GERAL</p> </div> </div> <hr/>	

Req: 81700000988400 DBE:
BA1883747100003476208508

Página 4

 JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017
Protocolo 173422470 de 13/11/2017

Protocolo 173422470 de 13/11/2017
Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165255092639570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THOMAZ BONFIM SOUZA [REDACTED]

MARIO ALVES DE PINHO NETO [REDACTED]

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME e nome fantasia PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DA GRÉCIA, 165, ED. SERRA DA RAIZ SL 504, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-010.

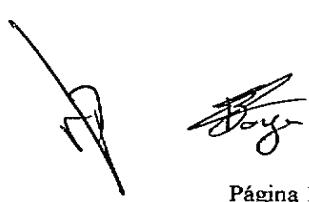
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;INSTALAÇÃO,

Req: 81700000988400 DBE:
BA188374710003476208508


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017
Protocolo 173422470 de 13/11/2017

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165255092639570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS
ROLANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THOMAZ BONFIM SOUZA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

MARIO ALVES DE PINHO NETO, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIO ALVES DE PINHO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 81700000988400 DBE:
BA1883747100003476208508



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017

Protocolo 173422470 de 13/11/2017

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165255092639570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81700000988400 DBE:
BA1883747100003476208508

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
ME**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 10 de novembro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2017 SOB N°: 97713095
JUCEB Protocolo: 17/342247-0, DE 13/11/2017

Empresa: 29 2 0446425 5
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME

Heitor Portela Ramos.

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000988400 DBE:
BA1883747100003476208508

Página 4

 JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204464255 em 16/11/2017
Protocolo 173122470 de 13/11/2017

Protocolo 173422470 de 13/11/2017
Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Código: 1652556202205752

Chancela 165255092639570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por M. R. Batista Ribeiro - Secretário Geral

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 40

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 29.080.486/0001-05

THOMAZ BONFIM SOUZA

MARIO ALVES DE PINHO NETO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204464255, com sede Rua da Grécia, 165, Ed. Serra da Raiz Sl 504, Comércio Salvador, BA, CEP 40010010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.080.486/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO..

CNAE FISCAL

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

7112-0/00 - serviços de engenharia

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BAHIA.

Req: 81900001248510

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97925137 em 27/11/2019

Protocolo 195383141 de 21/11/2019

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 158103112155855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 41



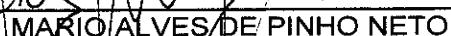
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 29.080.486/0001-05

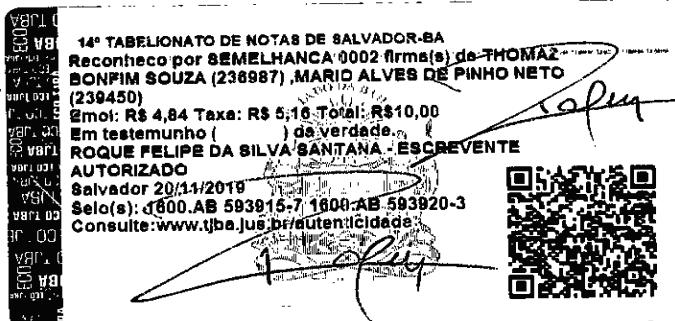
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 1 de novembro de 2019.


THOMAS BONFIM SOUZA


MARIO ALVES DE PINHO NETO



Req: 81900001248510

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97925137 em 27/11/2019

Protocolo 195383141 de 21/11/2019

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158103112155855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 42





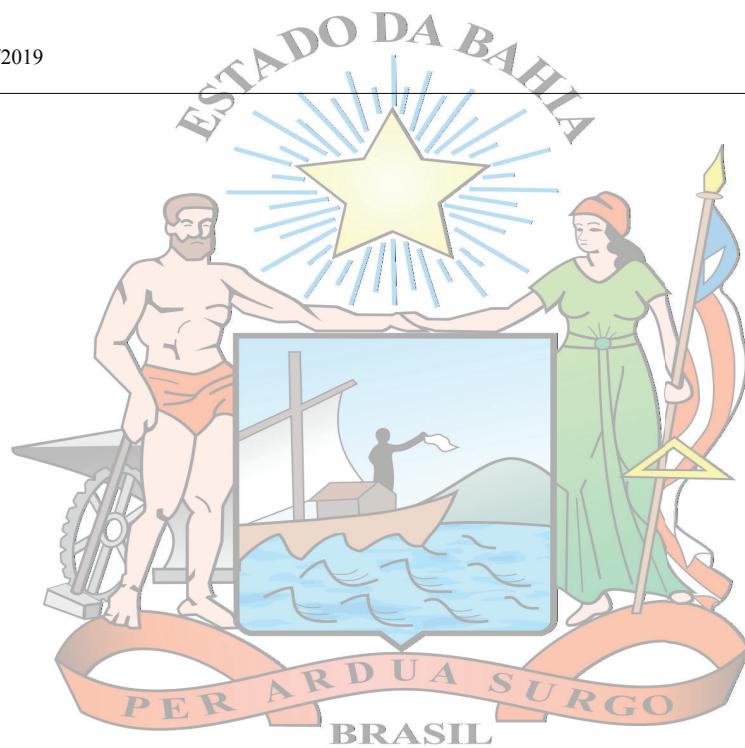
195383141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
PROTOCOLO	195383141 - 21/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204464255
CNPJ 29.080.486/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97925137 em 27/11/2019

Protocolo 195383141 de 21/11/2019

Nome da empresa PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA NIRE 29204464255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158103112155855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 29.080.486/0001-05

THOMAZ BONFIM SOUZA, [REDACTED]

MARIO ALVES DE PINHO NETO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204464255, com sede Rua da Grécia, 165, Ed. Serra da Raiz SI 504, Comércio Salvador, BA, CEP 40010010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.080.486/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SILVEIRA MARTINS, 2568, SALA 12B, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41.150-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..

CNAE FISCAL

Req: 81100000482364

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060743 em 12/04/2021

Protocolo 219227896 de 06/04/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240711836200361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 44



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA**
CNPJ nº 29.080.486/0001-05

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
7112-0/00 - serviços de engenharia
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios MARIO ALVES DE PINHO NETO e THOMAZ BONFIM SOUZA, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000482364

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060743 em 12/04/2021

Protocolo 219227896 de 06/04/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240711836200361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

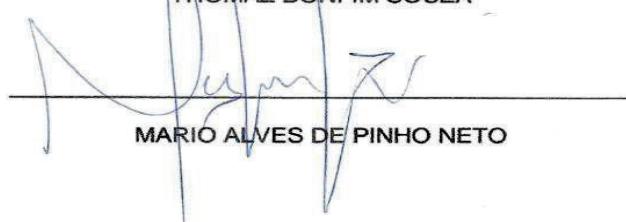
SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 45

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 29.080.486/0001-05

SALVADOR, BAHIA, 6 de abril de 2021.



THOMAZ BONFIM SOUZA



MARIO ALVES DE PINHO NETO

Req: 81100000482364

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060743 em 12/04/2021

Protocolo 219227896 de 06/04/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Chancela 240711836200361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





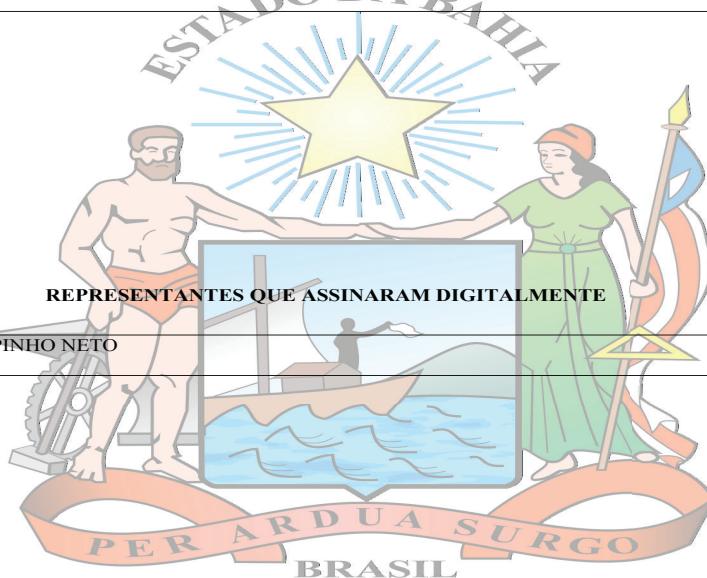
219227896

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
PROTÓCOLO	219227896 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204464255
CNPJ 29.080.486/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98060743 DE 12/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/04/2021



Cpf: 03476208508 - MARIO ALVES DE PINHO NETO

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98060743 em 12/04/2021

Protocolo 219227896 de 06/04/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240711836200361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

THOMAZ BONFIM SOUZA,

MARIO ALVES DE PINHO NETO.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204464255, com sede Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12b, Cabula Salvador, BA, CEP 41150000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.080.486/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio THOMAZ BONFIM SOUZA, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio THOMAZ BONFIM SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIO ALVES DE PINHO NETO, da seguinte forma: cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio MARIO ALVES DE PINHO NETO, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MARIO ALVES DE PINHO NETO, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIO ALVES DE PINHO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000651999

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072712 em 19/05/2021

Protocolo 218962436 de 17/05/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Chancela 99875966224114

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qNYL-T54Nfml11XoC&chave2=BT-06aCCPMPeTHnWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8119865534-ANTONIO ROGERIO DE JESUS SANTOS



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

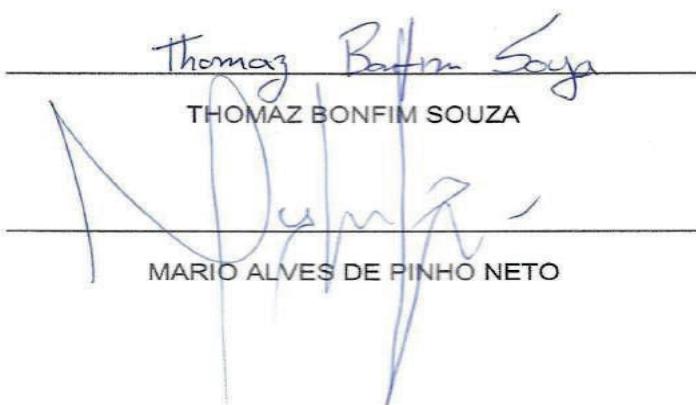
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 10 de maio de 2021.



Thomaz Bonfim Souza
THOMAZ BONFIM SOUZA

Mário Alves de Pinho Neto

Req: 81100000651999

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072712 em 19/05/2021

Protocolo 218962436 de 17/05/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99875966224114

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL 2 (0962111)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qNYL-T54NFm11X0cA&chave2=BT-06cCCPMPeTH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8119865534-ANTONIO ROGERIO DE JESUS SANTOS



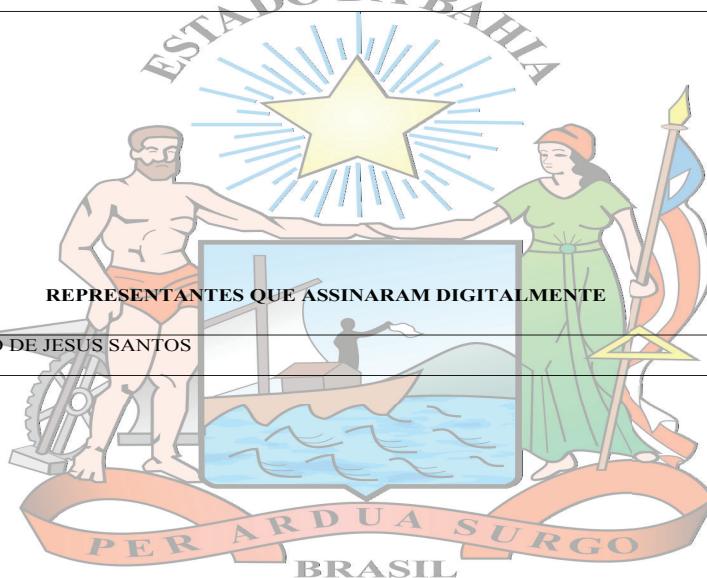
218962436

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
PROTÓCOLO	218962436 - 17/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204464255
CNPJ 29.080.486/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98072712 DE 19/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/05/2021



Cpf: 81198655534 - ANTONIO ROGERIO DE JESUS SANTOS

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072712 em 19/05/2021

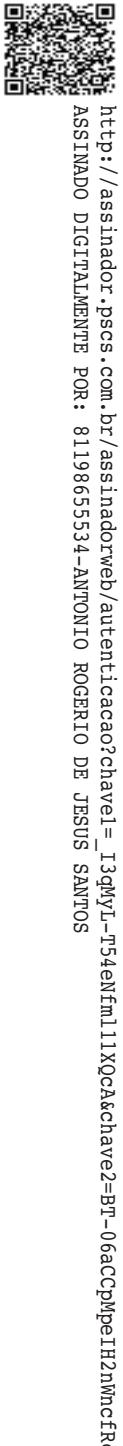
Protocolo 218962436 de 17/05/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

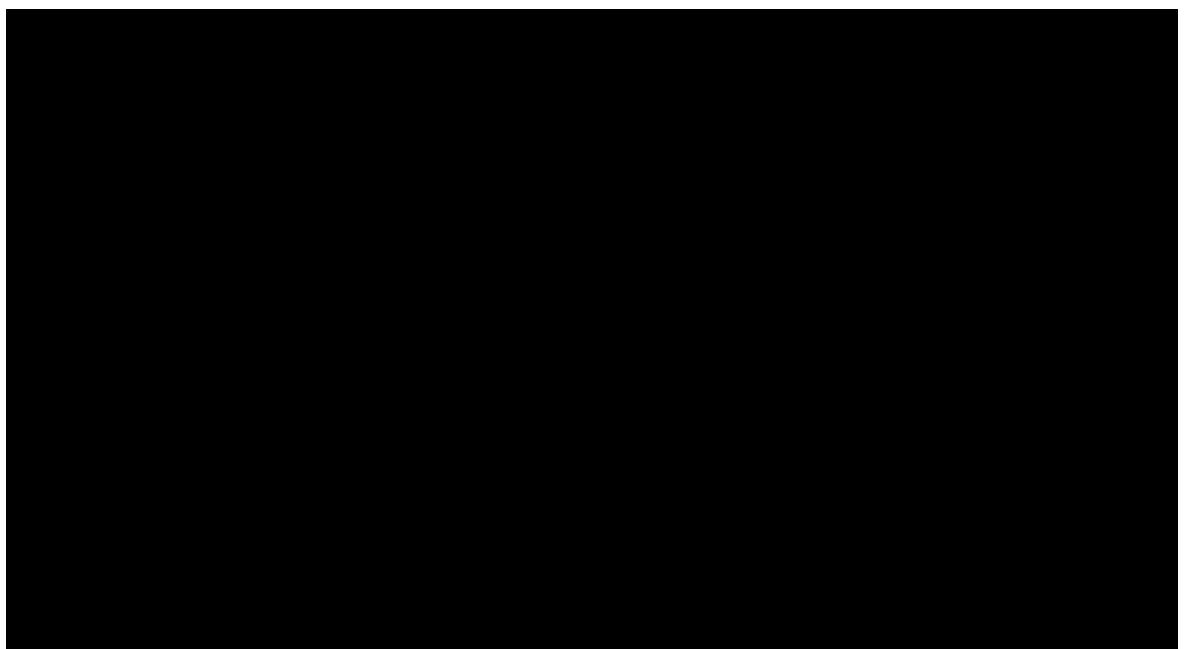
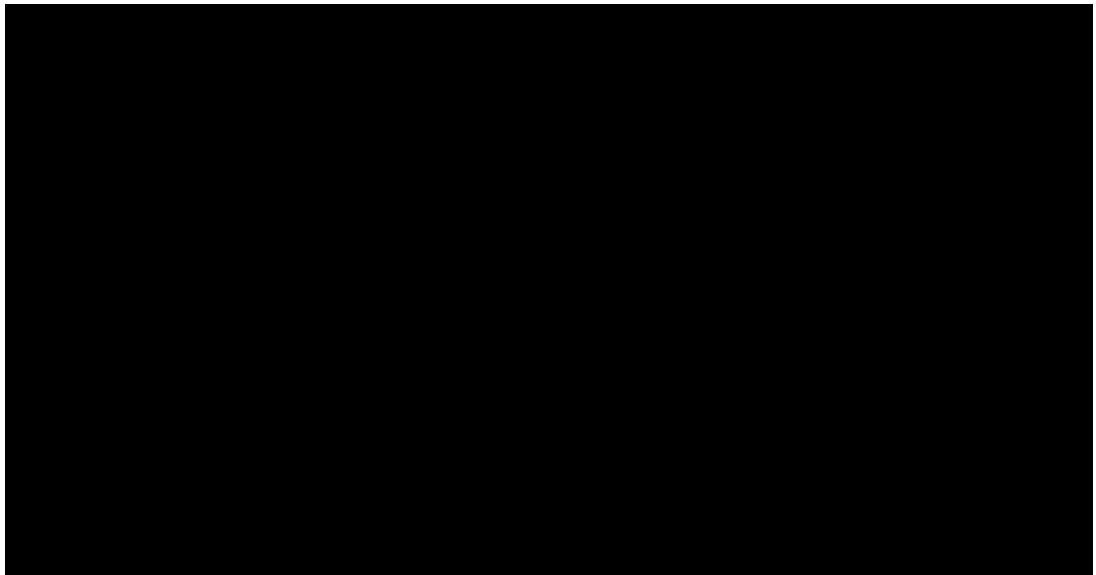
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99875966224114

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8119865534-ANTONIO ROGERIO DE JESUS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072712 em 19/05/2021

Protocolo 218962436 de 17/05/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99875966224114

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Antônio Rogério de Jesus Santos, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 033300/O-0, expedida em 29/12/2010, inscrito no CPF nº 811.986.555-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento, que ora segue para Alteração Contratual da Empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Alteração Contratual, página 02;
2. Carteira Nacional de Habilitação do Sócio Thomaz Bonfim Souza, página 01;
3. Carteira de Identidade Profissional do Sócio Mario Alves de Pinho Neto, página 01;
4. Documento básico de entrada CNPJ, página 01.

Salvador - BA, 18/05/2021

ANTÔNIO ROGÉRIO DE JESUS SANTOS
CONTADOR CRC 033300/O-0 - BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8119865534-ANTONIO ROGERIO DE JESUS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMj-T54eNfm11X0cA&chave2=BT-06aCCpMppeHnWncfRq

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072712 em 19/05/2021

Protocolo 218962436 de 17/05/2021

Nome da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204464255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99875966224114

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.080.486/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/11/2017

NOME EMPRESARIAL
PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVEIRA MARTINS

NÚMERO
2568

COMPLEMENTO
SALA 12B

CEP
41.150-000

BAIRRO/DISTRITO
CABULA

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PREVENT.ENGRENHARIA@YAHOO.COM

TELEFONE
(71) 9294-5959/ (71) 8676-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **17:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

Objeto da contratação:

A empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.486/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) MARIO ALVES DE PINHO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da **Resolução nº 037/2009-CNMP** (alterado pela Resolução nº 172/2017- CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento”.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador – Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARIO ALVES DE PINHO NETO
Data: 16/02/2024 16:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante legal



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física) PREVELAR SOLLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 29.080.486/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARIO ALVES DE PINHO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998. Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARIO ALVES DE PINHO NETO
Data: 16/02/2024 16:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.080.486/0001-05 DUNS®: 94*****49
Razão Social: PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2024 10:11

1 de 1

CPF: 034.XXX.XXX-08 Nome: MARIO ALVES DE PINHO NETO

Ass:

Anexo COMPROVANTE REGISTRO CADASTRAL SICAF (0962131)

SEI 19.09.02336.0003868/2024-89 / pg. 58

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:32

Para: [contato@b27elevadores.com.br](mailto: contato@b27elevadores.com.br) < [contato@b27elevadores.com.br](mailto: contato@b27elevadores.com.br)>

Cc: [Tiago Rios Rocha](mailto: Tiago Rios Rocha) <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:32

Para:atendimento@bahiaelevadores.com.br <atendimento@bahiaelevadores.com.br>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:31

Para:ecsilva@clareonelevadores.com <ecsilva@clareonelevadores.com>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br) <[tiago.rios@mpba.mp.br](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br)>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:34

Para:licitacao.fly@gmail.com <licitacao.fly@gmail.com>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br) <Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:31

Para:GLOBAL@GLOBALELLEVADORES.COM.BR <GLOBAL@GLOBALELLEVADORES.COM.BR>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br) <[tiago.rios@mpba.mp.br](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br)>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:35

Para:Gelson Filho < [contato@metacalconstrutora.com.br](mailto: contato@metacalconstrutora.com.br)>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo– (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:33

Para:jcengenhariaadm@gmail.com <jcengenhariaadm@gmail.com>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:tiago.rios@mpba.mp.br) <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:32

Para:jluijz@eloselevadores.com.br <jluijz@eloselevadores.com.br>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br) <Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:35

Para:Jobson Almeida <jobson@jtecservicos.com.br>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo– (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:33

Para:nancy.gramosa@tkelevator.com <nancy.gramosa@tkelevator.com>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:tiago.rios@mpba.mp.br) <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:34

Para:Nicolas Fasceto <nicolas@reichengenharia.com.br>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo– (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:28

Para:reformasel@terra.com.br <reformasel@terra.com.br>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Solicitação de cotação - fornecimento e instalação de sub-teto para cabine de elevador

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Qui, 15/02/2024 18:31

Para:viaelevadores@hotmail.com <viaelevadores@hotmail.com>

Cc:[Tiago Rios Rocha](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br) <[tiago.rios@mpba.mp.br](mailto:Tiago.Rios.Rocha@mpba.mp.br)>

 2 anexos (129 KB)

Planilha de cotação - Sub-teto de elevadores.docx; Modelo de sub-teto.jpeg;

Prezado, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine para 03 elevadores modelo Schindler – S100L, localizados na sede CAB, conforme modelo constante na foto em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo – (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **21/02/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Tel.: (71) 3103-0142

E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ¹, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Fornecimento e instalação de sub-teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do subteto existente.	4383	R\$0,00	R\$ 119.812,02	R\$11.880,00

**1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)*

Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ²:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO**	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

**2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matrícula: 352.902	Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Cargo/Função: Analista Técnico - Diretor
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	gov.br	Documento assinado digitalmente PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 19/02/2024 17:51:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 19/02/2024, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 19/02/2024, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 19/02/2024, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 19/02/2024, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** em 20/02/2024, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962138** e o código CRC **F94CF54C**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.880,00

Onze mil, oitocentos e oitenta reais (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.0	R\$ 1.379.584,26	R\$ 11.880,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Oficial Administrativo II
-----------------------------	--------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 20/02/2024 09:44:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da Sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de restabelecer as condições de conforto visual e funcionais dos elevadores sociais e de acessibilidade.

O valor do serviço é R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) e o prazo de execução é de 7 (sete) dias.

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 20/02/2024, às 13:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963493** e o código CRC **B043B024**.

MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista (doc 0962105) da empresa pretendida contratada, **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **29.080.486/0001-05**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s), conforme documentos anexos (0964032).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/02/2024, às 16:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963929** e o código CRC **C236994F**.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

(nome _____ da
empresa), inscrita no
CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior
de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) _____, ____ de _____
de 20**xx**.

.....
(representante legal, CPF, RG)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº
37/2009**

**(Nome
e do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa)** sediada à
XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob o número
XXXXXXXXXX, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do
Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, decorrente de Dispensa de Licitação, que
não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive,
dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de
funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de
cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do
Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades
situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende
o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o
período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício
dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009
do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

_____, ____ de _____ de **20XX**.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Os documentos 0962125 e 0962126 foram utilizados com o timbre do Ministério Público do Estado da Bahia. Esclarecemos que os referidos documentos devem ser declarados pela empresa. Assim, o documento deverá estar com o timbre da própria empresa, devidamente identificado com o nome completo, RG e CPF tal qual modelo sugerido por esta Instituição, conforme docs 0963996 e 0963998;
2. Considerando que os e-mails encaminhados solicitando novas propostas indicou como data máxima de resposta o dia 21/02/2024 (hoje), solicitamos que, caso tenham havido novas propostas, sejam as mesmas analisadas e, conforme o caso, anexadas ao expediente;

No Termo de Referência (0962084):

3. Observamos que documento utilizado está desatualizado, razão pela qual, não foi feita a análise de conformidade do referido documento. Assim sendo, solicitamos o preenchimento no modelo mais atual, conforme documento em anexo 0964734.

Sugestão de melhoria:

4. Sugerimos que a manifestação do Gestor orçamentário seja anexada aos autos após a prestação das informações orçamentárias, haja vista que tal deliberação imprescindível da prestação de informações acerca do saldo orçamentário para a realização da despesa;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/02/2024, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963930** e o código CRC **92C01380**.



ATENÇÃO:

AO FINAL DO PREENCHIMENTO, **EXCLUIR** AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO E OS REALCES DE TEXTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Inserir texto contemplando a definição do objeto. Obs: as especificações dos itens devem constar de tabela no anexo I deste documento.			
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<i>Inserir texto indicando de que forma se chegou às quantidades de serviços definidas.</i>			
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO		
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA		
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)		
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:		
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)		
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto</i>		
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)		
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Inserir texto</i>		
	<input type="checkbox"/>	➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>		



<p>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p><i>Inserir texto</i></p> <p>Inserir texto indicando a motivação da contratação (por que o MP está realizando esta contratação? Qual a necessidade que se pretende solucionar com esta contratação?)</p>
<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p><i>Inserir texto contemplando a descrição da contratação como um todo.</i></p> <p>Cuida-se de prestação de serviços de _____ pela unidade, acima identificada, visando _____ resguardar _____. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que_____. O objeto comprehende a execução dos serviços de_____, durante o período inicial de_____, contemplando, ainda, regras de transição contratual, etapas de adaptação...</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>	
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>	<p><i>Complementar texto:</i></p> <p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><i>Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (aviso prévio pelo prazo de 3 dias úteis) em razão de _____ (preencher e colocar em preto, caso a unidade não opte por realizar o aviso prévio à contratação)</i></p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</p>
<p>2.2 HABILITAÇÃO</p>	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p><input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p> <p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p><input type="checkbox"/> ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p><input type="checkbox"/> REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p>



	<p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS: <i>Especificar</i></p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p>() DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<p>() A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</p> <p>() B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p> <p>() C) OUTRO. Indicar:</p>
	<p>➤ PRAZO: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Indicar</i></p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: <i>Inserir texto.</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <p><i>Inserir texto. Deverá ser especificada, minimamente, a modalidade de execução, regras de implantação, etc.</i></p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	



3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="616 422 1543 608"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p> <p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>									
<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p> <p>() B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									



➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- **GARANTIA LEGAL:** *Indicar os itens que terão garantia legal*
- **GARANTIA CONTRATADA:** *indicar os itens que terão garantia contratada*

() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- () A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)
- () B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- () A) _____ DIAS
- () B) _____ MESES
- () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
- () Corridos
- () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
- () Corridos
- () C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada no seguinte município:
- () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada
- () D) *On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**)*. Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos



	<p>locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>() A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.7 MODELO DE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p><i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i></p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p>



	<p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.2.9 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da mat\xe9ria.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i>

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano



à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO

()

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do</p>



	<p>objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: _____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>informar</i></p>
	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste</p>



	<p>instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>() ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>() ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO: <i>informar. Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i></p>
<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p>	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>() C) MENSAL</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i></p>



		<p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>
	()	<p>E) OUTRO(A). Indicar:</p>
		<p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
	()	<p>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	()	<p>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.</p> <p>Especificar:</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	()	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do</p>



	<p>orçamento estimado pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os</i></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:



<p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p>	<p><input type="checkbox"/> () Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>* <i>Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</i></p>
<p><i>prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do</p>



	<p style="color: red;">prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
<p>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p>



- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *

* **ESPECÍFICAS:** *Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.*



		<p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
		<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE		<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>



GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i></p> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: MATRÍCULA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: DATA:	



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que (inserir característica dos itens):

DESCRIPÇÃO (Obs: adequar ao caso concreto)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE
XXXXXXXXXXXXXX	Unidade	xx



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Fornecimento e instalação de subteto de cabine de 3 (três) elevadores localizados na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB).	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<i>Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de reforma estética e funcional das cabines dos elevadores sociais e de acessibilidade da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: <input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 2º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico. ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS: <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A necessidade da contratação do serviço justifica-se em face de garantir a segurança, o conforto e a imagem institucional, uma vez que os subjetos dos elevadores existentes se encontram em estado precário e inadequado, tanto estética quanto funcionalmente. A degradação do subjetivo, com manchas, rachaduras, desbotamento, ferrugem e outros sinais de desgaste, além da falta de higiene e iluminação deficiente, transmite uma imagem de desleixo e abandono, incompatível com a seriedade e a importância da instituição.</p> <p>A contratação de um novo subjetivo para os elevadores proporcionará maior a segurança dos usuários, bem como tornará o ambiente mais agradável.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de manutenção de elevador do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Sede do CAB, visando condições adequadas de segurança, estética e funcionalidade, uma vez que atualmente o atual se encontra degradado. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa. O objeto compreende a execução dos serviços de fornecimento e instalação de 3 (três) subjetos, com início previsto em fevereiro de 2024.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p><input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p>
	<p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p><input type="checkbox"/> ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p><input type="checkbox"/> REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p><input type="checkbox"/> PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p><input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p><input type="checkbox"/> OUTROS: <i>Especificar</i></p>
		<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p><input type="checkbox"/> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p><input type="checkbox"/> DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 (dois) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPCÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: 5^a Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a Sábado</i>. Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Pùblico da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO		<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="616 496 1478 833"> <thead> <tr> <th data-bbox="616 496 933 541">SERVIÇO</th><th data-bbox="933 496 1203 541">PRAZO EM DIAS</th><th data-bbox="1203 496 1478 541">CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="616 541 933 833">Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente</td><td data-bbox="933 541 1203 833">7</td><td data-bbox="1203 541 1478 833">() Úteis (x) Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>(x)</p> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 28/02/2024</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	7	() Úteis (x) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM						
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	7	() Úteis (x) Corridos						
	<p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p>							
3.5 REGRAS DE GARANTIA		<p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>						
		<p>() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p> <p>(x) B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>						
		<p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>						
		<p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p>						



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none">○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i>○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
()		<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D:</u>)</p>		
<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</p>		



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p><input type="checkbox"/> E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>
(X)	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOsições Específicas: Preencher, conforme o caso</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>informar</i></p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO:
	<input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO: <i>informar. Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input type="checkbox"/> () 2) OUTRO:
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
	<input type="checkbox"/> C) MENSAL
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/> ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i>
	➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i>
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <p>(X)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>()</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	<input type="checkbox"/>	B) VIGÊNCIA DA ARP: <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)</p>
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>B (<input type="checkbox"/>) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>(<input type="checkbox"/>) c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>(<input type="checkbox"/>) c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>* Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</p>
		<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>
()	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
(x)	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 <i>A CONTRATADA deverá designar profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</i></p> <p>3.13.2.2 <i>A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Serviço, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</i></p> <p>3.13.2.3 <i>Apresentar, ao final da execução do serviço, Relatório técnico, atestando a execução total das rotinas contratadas, bem como informando a situação de operação do equipamento;</i></p> <p>3.13.2.4 <i>Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</i></p> <p>3.13.2.7 <i>Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE;</i></p> <p>3.13.2.8 <i>Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</i></p> <p>3.13.2.9 <i>Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</i></p> <p>3.13.2.10 <i>A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</i></p> <p>3.13.2.11 <i>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este</i></p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>3.13.2.12 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não.</p> <p>3.13.2.13 Fornecer toda mão de obra, equipamentos/ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto deste Termo Referência.</p>
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*	<p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input type="checkbox"/>	<p>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i></p> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: TIAGO RIOS ROCHA	MATRÍCULA: 355.383	<p>Documento assinado digitalmente gov.br TIAGO RIOS ROCHA Data: 21/02/2024 14:05:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	DATA: 21/02/2024	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	Unidade	3

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA sediada à RUA SILVEIRA MARTINS, 2568, SALA 12B, CABULA, SALVADOR, BAHIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 29.080.486/0001-05, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para fornecimento e instalação de subteto de cabine de 03 (três) elevadores localizados na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB), decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARIO ALVES DE PINHO NETO
Data: 21/02/2024 16:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

MARIO ALVES DE PINHO NETO

SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho (0963930), informamos que foram realizadas as modificações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 21/02/2024, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965645** e o código CRC **BD34D315**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O documento 0962126 foi utilizado com o timbre do Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Esclarecemos que o referido documento deve ser declarado pela empresa. Assim, o documento deverá estar com o timbre da própria empresa, devidamente identificado com o nome completo, RG e CPF tal qual modelo sugerido por esta Instituição, conforme docs 0963996;
2. Considerando que os e-mails encaminhados solicitando novas propostas indicou como data máxima de resposta o dia 21/02/2024 (ontem), solicitamos que, caso tenham havido novas propostas, sejam as mesmas analisadas e, conforme o caso, anexadas ao expediente;

No Termo de Referência:

3. No item 3.4 relativo as "Prazos de Execução": o prazo de execução informado (07 dias corridos) está divergente em relação ao que foi informado na proposta da empresa vencedora (10 dias). Identificamos ainda que o prazo para finalização total dos serviços informado foi de 28/02/2024, no entanto, esclarecemos que, ainda que a referida contratação seja autorizada nesta data (22/02/2024) não terá tempo hábil para a execução do serviço, considerando o prazo de execução de 7 dias indicado no TR e, menos ainda, considerando o prazo de execução indicado na proposta do fornecedor a ser selecionado. Assim sendo, solicitamos esclarecimentos e, se for o caso, rever os prazos informados.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 22/02/2024, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0966705** e o código CRC **5A5E89E6**.

AO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Av. Tancredo Neves, 1189, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41820-021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 29.080.486/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARIO ALVES DE PINHO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0957956428 Órgão expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 034.762.085-08, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARIO ALVES DE PINHO NETO
Data: 21/02/2024 15:51:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO ALVES DE PINHO NETO**SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Fornecimento e instalação de subteto de cabine de 3 (três) elevadores localizados na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB).	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<i>Os quantitativos foram definidos em função da necessidade de reforma estética e funcional das cabines dos elevadores sociais e de acessibilidade da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 2º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico. ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS: <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A necessidade da contratação do serviço justifica-se em face de garantir a segurança, o conforto e a imagem institucional, uma vez que os subtetos dos elevadores existentes se encontram em	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>estado precário e inadequado, tanto estética quanto funcionalmente. A degradação do subteto, com manchas, rachaduras, desbotamento, ferrugem e outros sinais de desgaste, além da falta de higiene e iluminação deficiente, transmite uma imagem de desleixo e abandono, incompatível com a seriedade e a importância da instituição.</p> <p>A contratação de um novo subteto para os elevadores proporcionará maior a segurança dos usuários, bem como tornará o ambiente mais agradável.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de manutenção de elevador do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Sede do CAB, visando condições adequadas de segurança, estética e funcionalidade, uma vez que atualmente o atual se encontra degradado. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa. O objeto compreende a execução dos serviços de fornecimento e instalação de 3 (três) subtetos, com início previsto em fevereiro de 2024.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p>(<input type="checkbox"/>) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p> <p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) OUTROS: <i>Especificar</i></p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA): () CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES () DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 (dois) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: 5^ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a Sábado</i>. Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.• A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Pùblico da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente</td><td>10</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr> </tbody> </table>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	10	() Úteis (x) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM						
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	10	() Úteis (x) Corridos						
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>						
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.						
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas						
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO						
	(x)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS						
		➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:						
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)						



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none">○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i>○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>
(x)	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOsições Específicas: Preencher, conforme o caso</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO: <i>informar</i></p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO:
	<input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO: <i>informar. Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) <input type="checkbox"/> 2) OUTRO:
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
	<input type="checkbox"/> C) MENSAL
	D) PARCELADO: <input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i> <input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i>
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>B <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>* Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</p>
		<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 <i>A CONTRATADA deverá designar profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</i></p> <p>3.13.2.2 <i>A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Serviço, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</i></p> <p>3.13.2.3 <i>Apresentar, ao final da execução do serviço, Relatório técnico, atestando a execução total das rotinas contratadas, bem como informando a situação de operação do equipamento;</i></p> <p>3.13.2.4 <i>Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</i></p> <p>3.13.2.7 <i>Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE;</i></p> <p>3.13.2.8 <i>Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</i></p> <p>3.13.2.9 <i>Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</i></p> <p>3.13.2.10 <i>A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</i></p> <p>3.13.2.11 <i>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este</i></p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>3.13.2.12 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não.</p> <p>3.13.2.13 Fornecer toda mão de obra, equipamentos/ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto deste Termo Referência.</p>				
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPCÃO:*	<p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</p> <table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>					
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)				



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	()	<p>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPCIÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i></p> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: TIAGO RIOS ROCHA	MATRÍCULA: 355.383	<p>Documento assinado digitalmente gov.br TIAGO RIOS ROCHA Data: 23/02/2024 08:17:55-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	DATA: 23/02/2024	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de sub- teto de cabine em aço inox, contemplando iluminação de 04 spot's embutidos, grelha para ventilação interna, dimensões 2,09x 2,05m, incluso retirada do sub-teto existente	Unidade	3

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho (0966705), informamos que adicionamos a declaração com o timbre da empresa (0968518), bem como revisamos o prazo de execução que consta no Termo de Referência (0968524).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 23/02/2024, às 08:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968526** e o código CRC **658AF0A7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da sede CAB**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 0962078) e no Termo de Referência (doc 0965644).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **29.080.486/0001-05**, pelo preço total de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta 0962096.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura** conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 0962973).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda - 0962078
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores docs 0962096; 0962116; 0962118
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - docs 0962973 e 0962630;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - docs 0962102; 0962105; 0962107; 0962111; 0962133; 0966244; 0968518; 0963929; 0964032
- f) razão da escolha do contratado - doc 0968524
- g) justificativa do preço - doc 0962090
- h) autorização da autoridade competente - doc 0962630

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa - doc 0962090
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - docs 0966244 e 0968518
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (caso não haja opção por tal procedimento) - doc 0962090
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - doc 0962078.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Em tempo, caso a decisão seja pela autorização da referida contratação, encaminhamos a Portaria nº 069/2024 para que seja providenciada a coleta da assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/42/242, à1s 3: f34àconArme Nto v ormatiºo n74, 5àde 3: de Dezembro de 2424 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=4 inAermando o código eriAador **0969440** e o código CRC **97CF0E67**.

PORTEIRA

PORTEIRA N° 069/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0003868/2024-89, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 011/2024, relativo à prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298, e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296, respectivamente;

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383, e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 20/42/242, às 23:20, conforme Ato Normativo nº 4, 7º de 35 de Dezembro de 2424 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **0969480** e o código CRC **4FC1588C**.



DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento nas **Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0969440), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **29.080.486/0001-05**, pelo preço proposto de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**, para **prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da sede CAB**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 0962078) e no Termo de Referência (doc 0965644).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 20/42/242, às 23: f àconforme Nto v ormativo nº 4, 5ade 3f de Dezembro de 2424 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 inserindo o código de eriador **0969536** e o código CRC **269A645C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

Última atualização 26/02/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000165/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da sede CAB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00

Itens	Arquivos	Histórico	
1	Obras Civis de Instalação de Elevadores Obras Civis de Instalação de Elevadores	1	R\$ 11.880,00

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à DEA - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa nº 011/2024 no PNCP (0970730), e da Portaria de designação de gestor, fiscais e suplentes no Diário de Justiça Eletrônico (0972669).

Registraremos, no ensejo, que tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação para que possamos lançar o documento no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP).

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/02/2024, às 94:4f, com o nº 041, de 95 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N a autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0970748** e o código CRC **5D510377**.

SHEILLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14991.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Licia Maria de Oliveira - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 05º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SHEILLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14990.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/03/2024 a 15/03/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Licia Maria de Oliveira - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 05º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

Na Portaria nº 62/2024, publicada no DJE de 26/02/2024:

Onde se lê: Tornando sem efeito a Portaria nº 422/2023.

Leia-se: Tornando sem efeito a Portaria nº 423/2023

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTRARIA N° 069/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0003868/2024-89, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 011/2024, relativo à prestação de serviços de fornecimento e instalação de subteto de 03 (três) elevadores da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298, e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383, e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de fevereiro de 2024

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA N° 066/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0003528/2024-88, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 013/2024, relativo à contratação de serviço de apresentação musical.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210 e, como suplente, Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de fevereiro de 2024

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO Nº 01/2024. Processo SEI nº: 19.09.48068.0034501/2023-34. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e a Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.722.180/0001-67. Objeto do Termo: a cessão, à título gratuito, do direito de uso do Sistema SGP, com o intuito de atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da data da sua assinatura.

MANIFESTAÇÃO

Informamos que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0005225/2024-38, que encontra-se relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 2/12/2024, às 14:09:56, no processo SEI nº 19.09.02333.0005225/2024-38, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 inserindo o código verificador **0976628** e o código CRC **3360C5E2**.